

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1755 de 08/12/06

DECRETO Nº. 12.360/2006
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 158.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	75.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339093	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Indenizações e Restituições	10.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-154520020.2009	SECRETARIA GERAL	
55.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	70.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2004	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339093	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Indenizações e Restituições	3.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339030	Manutenção dos Serviços	
20.10-041220002.2045	Material de Consumo	20.000,00
20.10-339037	Serviços de Assessoria	
	Locação de Mão-de-Obra	55.000,00

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123630017.2025	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	70.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

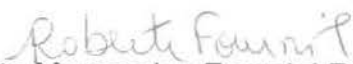

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos